



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Terça-feira • 2 de Abril de 2024 • Ano XI • Nº 3436

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTLBQTBMTQ2MEYXNTLGQZ

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### **DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2023.**

Versam os autos sobre o processo licitatório, adotado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2023**, cujo objeto consiste em registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de areia, brita e cimento, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Ibipitanga-Ba. Conforme Edital e seus anexos.

Com efeito, após o resultado de adjudicação e homologação, foram convocadas as seguintes empresas:

- 1- **RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARDOSO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.028.788/0001-32**, vencedora dos **LOTES 01, 02 e 03**;

Para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de desclassificação, apresentarem a documentação exigida nos item 15- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do edital, que possui a seguinte redação: **“15- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: “15.1. A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados da data da convocação, apresentar a documentação abaixo relacionada, como condição para ASSINATURA DO CONTRATO, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, além das penalidades previstas em Lei: 15.1.1 A empresa vencedora dos lotes 01 e 02 (areia e brita), nos casos de não possuir jazida mineral própria, deverá apresentar documentos comprobatórios de autorização para extração e comercialização compatível com o objeto licitado, sendo: Licença Ambiental de Operação - (LAO) expedida pelo órgão estadual de meio ambiente ou do IBAMA, quando couber, nos termos da legislação vigente e resoluções correlatas; A empresa vencedora do lotes 01 e 02 (areia e brita) deverá apresentar documento do Departamento Nacional de Produção Mineral (ANM) autorizando a extração de substâncias minerais. Nos casos em que a contratada não possuir jazida mineral própria, deverão ser apresentados documentos comprobatórios de autorização para extração e comercialização compatível com o objeto licitado perante o ANM, dentro do prazo de validade”.**

Registra-se que a empresa convocada **RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARDOSO**, compareceu entre os dias de convocação, para apresentação das referidas documentações de requisitos de contratação. Ato contínuo foi realizado a análise dos documentos, verificado que a empresa encontra-se apta, para execução do objeto licitado, portanto, autorizo a realização dos atos necessário para contratação da empresa.

Publica-se no Diário Oficial do Município, servindo o presente despacho para ciência dos interessados.

Ibipitanga/BA, 02 de abril de 2024.

HUMBERTO RAIMUNDO  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:39001679587

Assinado de forma digital por  
HUMBERTO RAIMUNDO  
RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:39001679587  
Data: 2024.04.02 08:29:03'00'

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
**Prefeito**

## Portarias



Prefeitura Municipal de Ibipitanga  
**Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer**  
Avenida Clériston Andrade, 695, Centro - Fone: (77) 3674-2029 Cep. 46540-000 - Ibipitanga - Bahia  
CNPJ: 06.081.206/0001-70, [seceducacao@ibipitanga.ba.gov.br](mailto:seceducacao@ibipitanga.ba.gov.br)

### **PORTARIA Nº 002, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**"Dispõe sobre a designação de Comissão de Fiscalização e Inspeção de veículos a serem utilizados no transporte escolar, como se indica, e dá outras providências."**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA,** no uso das suas atribuições legais,

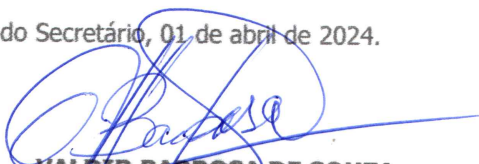
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Fiscalização e Inspeção de veículos a serem utilizados no transporte escolar:

- I – Nélio José dos Santos – matrícula 206
- II – Jorge Jordino de Oliveira – matrícula 79

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 002 de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Secretário, 01 de abril de 2024.

  
**VALDIR BARBOSA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação